



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 422, 24 de fevereiro de 2023

**Unidade de Apoio  
Corporativo**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré  
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |  
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS - PRORROGAÇÃO .....	4
EDITAL - SEI Nº 10/2023 - Setor de Governança e Estratégia.....	4
EDITAL - SEI Nº 09/2023 - Unidade de e-Saúde .....	10
EDITAL - SEI Nº 02/2023 - Setor de Contabilidade .....	13
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO .....	18



## SUPERINTENDÊNCIA

### PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS - PRORROGAÇÃO

#### EDITAL - SEI Nº 10/2023 - Setor de Governança e Estratégia

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Governança e Estratégia**, vinculada à Superintendência da Maternidade Climério de Oliveira.

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

#### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138\*\*\*\*
- Carlos Augusto Santos de Menezes, (Gerência Ensino e Pesquisa), Siape: 628\*\*\*\*;
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111\*\*\*\*;
- Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217\*\*\*\*;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234\*\*\*\*.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e



IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

4.2. Para a função de Chefe de Setor de Governança e Estratégia serão exigidos, ainda, os seguintes requisitos de obrigatórios:

Formação Acadêmica:

- I. Graduação em qualquer área do conhecimento; e
- II. Pós-graduação (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Administração, Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Hospitais Universitários no SUS, Governança Corporativa, Administração Hospitalar, Gestão Estratégica, Gerenciamento de Projetos, Gestão de Processos ou Excelência Operacional.

Experiência Profissional:

- I. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em pelo menos uma das seguintes áreas:
  - gestão estratégica;
  - planejamento;
  - governança corporativa;
- II. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos como gestor (ocupante de função gerencial nos setores público e/ou privado – chefe, gerente, coordenador, supervisor, diretor ou correlatos) ou como gerente de projetos.

## 5. DAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

5.1. Experiência Profissional:

I. Experiência profissional em:

- a) gestão de processos;
- b) gestão da inovação;
- c) gestão de riscos.

II. Experiência profissional em hospitais;

III. Coordenação de planejamento estratégico/plano diretor estratégico OU participação em comitê/comissão/grupo de trabalho responsável pela condução de planejamento estratégico/plano diretor estratégico.

5.2. Conhecimentos:

- a) Balanced Scorecard (BSC);
- b) Boas práticas em gerenciamento de projetos (PMBOK/ PRINCE2);
- c) Métodos ágeis (Scrum, Kanban);
- d) Lean Six Sigma;
- e) Gerenciamento de processos de negócio (Business Process Modeling - BPM);
- f) Boas práticas em gerenciamento de riscos corporativos (Frameworks COSO ERM, NBR ISO 31000 e/ou Orange Book);



- g) Abordagem para construção de soluções inovadoras (Design thinking, UX, Economia Comportamental, Canvas).

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: [cssegov.mco@ebserh.gov.br](mailto:cssegov.mco@ebserh.gov.br) .
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
  - Anexo 1: a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
    - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
  - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Latte, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e conforme item 5 do presente edital.
  - Anexo 3: Documentação comprobatório das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e conforme item 5 do presente edital.

6.2. O período de inscrição será de 24/02/2023 à 01/03/2023.

6.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: [cssegov.mco@ebserh.gov.br](mailto:cssegov.mco@ebserh.gov.br) .

## 7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;



III. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

7.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

7.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

7.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

#### 8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

8.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

#### 9. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com o candidato melhor classificado na 2ª fase, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

9.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

9.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.

9.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

9.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.



9.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

#### 10. DO RECURSO

10.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [cssegov.mco@ebserh.gov.br](mailto:cssegov.mco@ebserh.gov.br).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

10.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

10.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

10.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

10.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	24/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	24/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	06/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023





Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	27/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	28/03/2023
Resultado preliminar 3ª FASE	À definir pelas respectivas diretorias
Recurso 3ª FASE	À definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas diretorias

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 24/02/2023.

(assinado eletronicamente)

Superintendente



## **EDITAL - SEI Nº 09/2023 - Unidade de e-Saúde**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de e-Saúde**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa da Maternidade Climério de Oliveira.

### 2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Carlos Augusto Santos de Menezes, (Gerência Ensino e Pesquisa), Siape: 628\*\*\*\*;
- Josaildes Antunes Ribeiro, (Setor de Ensino e Pesquisa), Siape: 176\*\*\*\*;
- Carolina The Macêdo, (Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica), Siape: 305\*\*\*\*;
- Fanny Eichenberger Barral, (Unidade de Atenção à Saúde da Mulher), Siape: 100\*\*\*\*;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234\*\*\*\*.

### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH.



- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: [csues.mco@ebserh.gov.br](mailto:csues.mco@ebserh.gov.br).
  - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
  - III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
    - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
      - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
    - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
    - Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: [csues.mco@ebserh.gov.br](mailto:csues.mco@ebserh.gov.br).
6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
  - II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
  - III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.



6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	06/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	27/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	28/03/2023

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.



8.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

8.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, DATA.  
(assinado eletronicamente)  
Superintendente

### **EDITAL - SEI Nº 02/2023 - Setor de Contabilidade**

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Contabilidade , vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

#### 2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

#### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138\*\*\*\*
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111\*\*\*\*;
- Carolina The Macêdo, (Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica), Siape: 305\*\*\*\*;



- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar), Siape: 192\*\*\*\*;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) – Siape – 234\*\*\*\*.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- V. Para a função de Chefe de Setor de Contabilidade deverá ser exigida a formação superior em ciências contábeis.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: [csscont.mco@ebserh.gov.br](mailto:csscont.mco@ebserh.gov.br).
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
  - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
    - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
  - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
  - Anexo 3: Documentação comprobatório das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: [csscont.mco@ebserh.gov.br](mailto:csscont.mco@ebserh.gov.br).

#### 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO



6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## 8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO



8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com o candidato melhor classificado na 2ª fase, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.

8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

## 9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [csscont.mco@ebserh.gov.br](mailto:csscont.mco@ebserh.gov.br).

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	06/03/2023
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023





Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/03/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	27/03/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	28/03/2023
Resultado preliminar 3ª FASE - Entrevista Final com a respectiva Diretoria/Coordenadoria	À definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas diretorias

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 24/02/2023.

(assinado eletronicamente)

Superintendente



**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>CARGO EFETIVO:</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	
<b>FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:</b>	
<b>FORMAÇÃO SUPERIOR :</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEMESTRADO:</b>	
<b>PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEDOUTORADO:</b>	
<p><b>DECLARAÇÃO:</b>                  Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nena este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.  <b>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime dededicação integral.</b>                  Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, <b>bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</b></p>	
<p><b>OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.</b></p>	

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato